



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO N.: 1095023

NATUREZA: Representação

À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

Foi enviado à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios o processo em epígrafe para análise de possível acumulação ilícita de cargos públicos no Município de Sete Lagoas.

Considerando que o exame da matéria compete à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, em consonância com o art. 46 da Resolução n. 9/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas desta Corte, entendo que os autos devem ser levados à apreciação e manifestação desta Unidade.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

Tatiane Montes de Oliveira
Coordenadora
TC 3246-5